



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 156/2010**

### **Aprova o Currículo do Curso de Graduação Plena – Licenciatura em Física, na modalidade a distância do Programa Segunda Licenciatura.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo Nº EAD-016/09, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovado o currículo do Curso de Graduação Plena - Licenciatura em Física, na modalidade a distância, do Programa Segunda Licenciatura, proposto pelo Núcleo de Educação a Distância da Universidade de Taubaté.

**Art. 2º** O curso de Graduação Plena – Licenciatura em Física, na modalidade a distância, do Programa Segunda Licenciatura, será oferecido em regime modular, podendo ser cursado no prazo mínimo de 12 meses e no prazo máximo de 24 meses, e integralizado em 5 (cinco) anos, no máximo.

**Parágrafo único.** Estudos anteriores e experiências profissionais não dispensarão o professor-estudante do cumprimento da carga horária dos componentes curriculares, assim como das atividades de estágio e de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

**Art. 3º** O Curso de Segunda Licenciatura, se pertencer à mesma área do Curso de Licenciatura de origem do professor-estudante, terá a duração mínima de 880 (oitocentas e oitenta) horas, sendo: 600 (seiscentas) horas de disciplinas do Eixo de Formação Específica, 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado e 80 (oitenta) horas de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, distribuídas em 12 (doze) meses, totalizando o prazo mínimo de 1 (um) ano para o cumprimento das disciplinas que compõem a Estrutura Curricular, que obedecerá às seguintes cargas horárias:



**UNITAU**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
1. História da Ciência	060
2. Mecânica Clássica	060
3. Física Computacional	060
4. Física II	060
5. Introdução à Física do Estado Sólido	060
6. Estágio Supervisionado I	100
7. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I)	040
8. Tópicos de Mecânica Estatística	060
9. Mecânica Quântica	060
10. Física III	060
11. Eletricidade e Magnetismo	060
12. Instrumentalização do Ensino da Física	060
13. Estágio Supervisionado II	100
14. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II)	040
<b>Total Geral do Curso</b>	<b>880</b>

**Art. 4º** O Curso de Segunda Licenciatura, se pertencer a uma área diferente do Curso de Licenciatura de origem do professor-estudante, terá a duração mínima de 1280 (um mil duzentas e oitenta) horas, sendo: 400 (quatrocentas) horas de disciplinas do Eixo de Formação de Área, 600 (seiscentas) horas de disciplinas do Eixo de Formação Específica, 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado e 80 (oitenta) horas de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, distribuídas em 18 meses, totalizando o prazo mínimo de 1 (um) ano e meio para o cumprimento das disciplinas que compõem a Estrutura Curricular, que obedecerá às seguintes cargas horárias:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
1. Fundamentos de Matemática	100
2. Cálculo Diferencial e Integral I	100
3. Física I	100
4. Geometria Analítica e Vetores	100
5. História da Ciência	060
6. Mecânica Clássica	060
7. Física Computacional	060
8. Física II	060
9. Introdução à Física do Estado Sólido	060



## UNITAU

---

10. Estágio Supervisionado I	100
11. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I)	040
12. Tópicos de Mecânica Estatística	060
13. Mecânica Quântica	060
14. Física III	060
15. Eletricidade e Magnetismo	060
16. Instrumentalização do Ensino da Física	060
17. Estágio Supervisionado II	100
18. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II)	40
<b>Total Geral do Curso</b>	<b>1.280</b>

---

**Art. 5º** Se o professor-estudante, oriundo de outra IES, possuir formação docente em cursos de licenciatura de carga horária reduzida, o Curso de Segunda Licenciatura terá a duração mínima de 1680 (um mil seiscentas e oitenta) horas, sendo: 400 (quatrocentas) horas do Eixo de Formação Comum, 400 (quatrocentas) horas do Eixo de Formação de Área, 600 (seiscentas) horas de disciplinas do Eixo de Formação Específica, 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado e 80 (oitenta) horas de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, distribuídas em 24 meses, totalizando o prazo mínimo de 2 (dois) anos para o cumprimento das disciplinas que compõem a Estrutura Curricular, que obedecerá às seguintes cargas horárias:

---

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
1. Educação, Desenvolvimento e Aprendizagem	100
2. Gestão de Sala de Aula	100
3. Gestão Educacional	100
4. Currículo Escolar e Diversidade Cultural	100
5. Fundamentos de Matemática	100
6. Cálculo Diferencial e Integral I	100
7. Física I	100
8. Geometria Analítica e Vetores	100
9. História da Ciência	060
10. Mecânica Clássica	060
11. Física Computacional	060
12. Física II	060
13. Introdução à Física do Estado Sólido	060
14. Estágio Supervisionado I	100



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**UNITAU**

---

15. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I)	040
16. Tópicos de Mecânica Estatística	060
17. Mecânica Quântica	060
18. Física III	060
19. Eletricidade e Magnetismo	060
20. Instrumentalização do Ensino da Física	060
21. Estágio Supervisionado II	100
22. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II)	040
<b>Total Geral do Curso</b>	<b>1.680</b>

---

**Art. 6º** A Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será realizada a partir de regulamento específico e sob a coordenação dos professores do Curso de Segunda Licenciatura.

**Art. 7º** O Estágio Supervisionado, a ser cumprido pelo professor-estudante sob a orientação e a supervisão dos professores do Curso de Segunda Licenciatura, terá organização funcional a ser definida por regulamento específico, aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSEP Nº 129/2009, de 02 de julho de 2009.

**Art. 9º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2009.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 16 de setembro de 2010.

**JOSÉ RUI CAMARGO**

**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 21 de setembro de 2010.

**Rosana Maria de Moura Pereira**

**SECRETÁRIA**